



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E EMPRESA SUPERMERCADO SP2 LTDA.

CONTRATO Nº 026/2024
DISPENSA Nº 006/2024
PROCESSO Nº 004/2024

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Nicolas Basile Rochel**, portador do RG n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED], com endereço à [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **SUPERMERCADO SP2 LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.828.145/0001-64, com endereço a Avenida João Tazzioli, nº 1.184, Centro – Angatuba/SP, CEP 18.240-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Silvio Vieira do Prado Junior**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** que o artigo 75, inciso IV, alínea “e” e inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21 **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o **SETOR DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA** resolve de comum acordo celebrar o presente Termo de prorrogação do Contrato, nos termos do processo nº 004/2024, o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias equivalente a **08 (oito)** semanas, o contrato que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PELO PRAZO DE 08 SEMANAS PARA ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO**, iniciando em 29 de junho de 2024 e finalizando em 28 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá se ao presente termo o valor de **R\$ 187.147,35 (cento e oitenta e sete mil cento e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, sendo que a despesa correrá por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 – 02.06.00 – 02.06.07 – 94 – 12.306.0012.2.013 – 3.3.90.30.00.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 28 de junho de 2024.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ 46.634.234/0001-91
NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SUPERMERCADO SP2 LTDA
CNPJ-MF sob o nº 12.828.145/0001-64
Representante Sr. Silvio Vieira do Prado Junior
RG nº [REDACTED] / CPF nº [REDACTED]
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: SUPERMERCADO SP2 LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 026/2024 – TERMO ADITIVO Nº 002

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA A CONTINUIDADE NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PELO PRAZO DE 08 SEMANAS PARA ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- f) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- g) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- h) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- i) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- j) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 28 de junho de 2024.

.AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED] / RG [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **SILVIO VIEIRA DO PRADO JUNIOR**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF nº [REDACTED] / RG: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **Isabelle de Andrade Plens**

Cargo: **Técnica em Nutrição e Dietética**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADO: SUPERMERCADO SP2 LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 026/2024 – TERMO ADITIVO Nº 002
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA A CONTINUIDADE NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PELO PRAZO DE 08 SEMANAS PARA ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	██████████
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada(s).

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO